

**DECRETO Nº 3.889, DE 11 DE ABRIL DE 2.017.**

**FIXA VALOR A SER PAGO PELA CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL PARA INSTALAÇÃO DE ANTENAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DIAB TAHA**, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** a necessidade de concessão de uso de imóvel público para a fixação de antenas para disponibilização de pontos de internet, redes de celulares ou qualquer outra atividade;

**CONSIDERANDO** que deverá ser fixado valor a ser pago pela Cessionária;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ser fixado valor igualitário a todos os interessados;

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica fixado o valor equivalente a ½ (meio) salário mínimo mensal para cada ponto disponibilizado para instalação de antenas por concessão de uso de imóvel público, devendo todas as concessões serem precedidas por processo administrativo e serem observadas todas as exigência legais.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua

publicação, revogando-se as disposições em contrário, realizando-se as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 11 de abril de 2017.

DIAB TAHA  
**Prefeito Municipal de Colina**

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR  
**Secretário Municipal de Governo**